



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS N.º 020/2022

“Dispõe sobre prorrogação dos prazos dos processos éticos-disciplinares e/ou administrativos e vencimento das parcelas da anuidade e/ou negociações financeiras realizadas, em virtude de indisponibilidade temporária do sistema de gerenciamento interno da OABMS.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas competências, em observância às disposições legais e regimentais,


CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária do sistema de gerenciamento interno da OABMS nesta data, conforme certificado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (Prot. n. 200888/2022), **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o vencimento dos prazos processuais dos processos éticos-disciplinares e/ou administrativos da OABMS para o dia subsequente, ou seja, **11.05.2022** (quarta-feira).

Art. 2º. Prorrogar o vencimento das parcelas de anuidade e/ou negociações financeiras realizadas para o dia subsequente, ou seja, **11.05.2022** (quarta-feira).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2022.


Luís Cláudio Alves Pereira
Presidente da OAB/MS